

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 244

de 10 de setembro de 1992.

Concede reajuste tarifário de Transporte Coletivo Urbano.

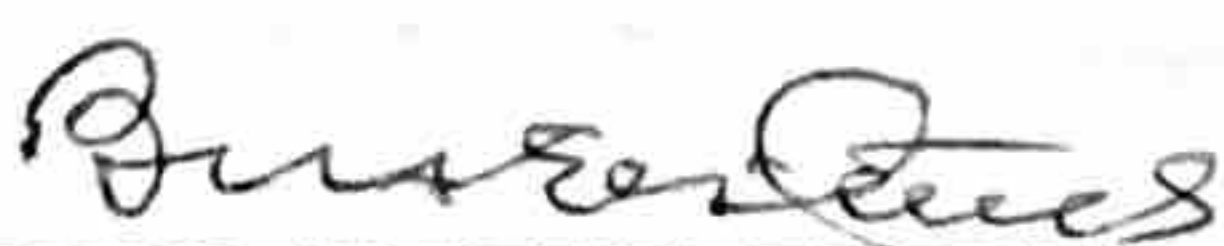
O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresentada em 28.08.92.

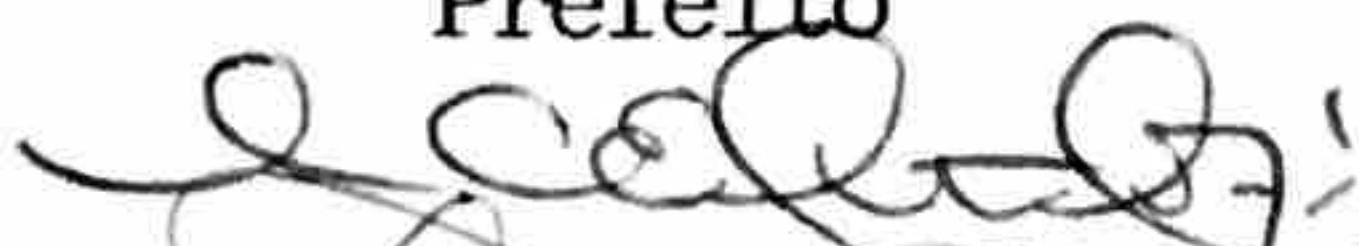
D E C R E T A

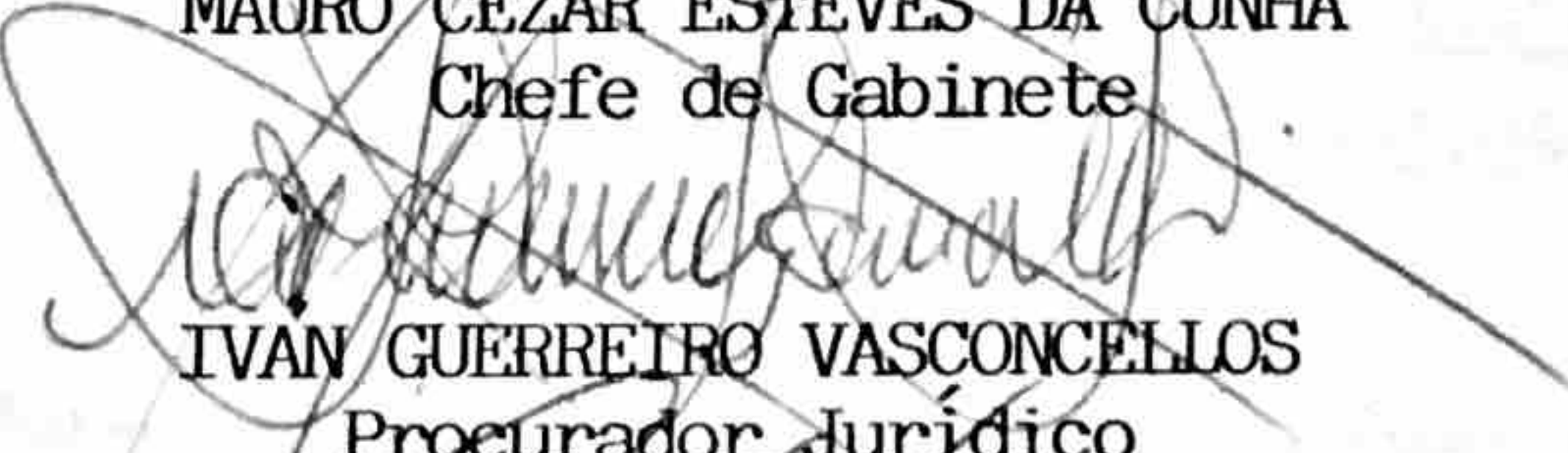
Art. 1º - Fica reajustada a tarifa no Transporte Coletivo Urbano nas linhas, Valverde - Rio Bonito, Valverde - Morro Grande via São Lourenço e Valverde - Poço Fundo via Pouso Alegre, para Cr\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros), a partir do dia 12.09.92.

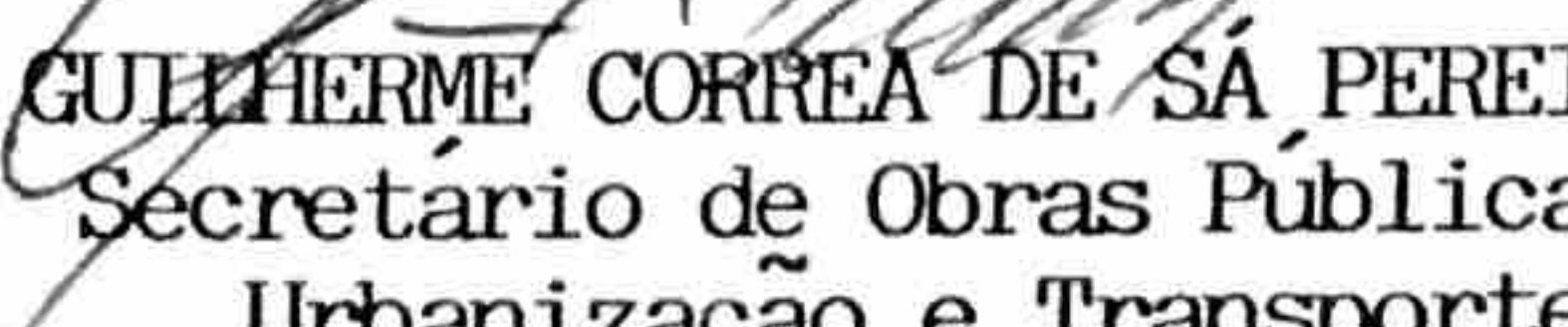
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de setembro de 1992.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


GUILHERME CORREA DE SA PEREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Proc. 00521/91

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 11/09/92 às 04h00